



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20/02/1980 0876

Câmara Municipal de Coqueiros
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

0875

REQUERIMENTO Nº 23/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Ex^a., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando de S. Ex^a. as seguintes informações:

1. Está o senhor Chefe do Executivo tomando providências com respeito à dívida ativa ? quais ? Em que data ocorreram ?

Solicito a V.Ex^a. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art.º 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980.


Vereador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

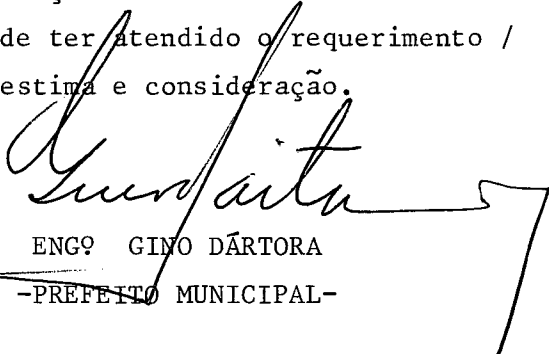
Ofício nº 238-80

Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 23/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação da Divisão de Controle e Arrecadação.

Na certeza de ter atendido o requerimento / acima referido, reitero meus protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

Ao

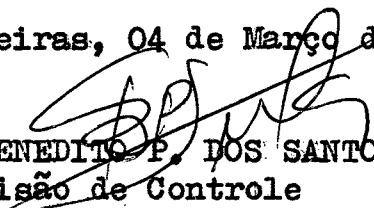
Diretor de Finanças

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria quanto as providencias tomadas com referencia à Divida Ativa, te mos a informar que a mesma encontra-se devidamente registrada em livros, para controle de pagamentos. Os débitos registrados nos respectivos livros estão sendo cobrados por via amigável e por / via judicial, de acordo com documentos arquivados nesta divisão.

Com relação à datas para cobrança amigavel ou judicial, não podemos precisar, pois as mesmas vem ocorrendo nor malmente como nos exercícios anteriores, sem que tenha havido // nenhuma contestação do Tribunal de Contas do Estado, que faz a revisão dos livros de dívida ativa anualmente.

É o que temos a informar.

Caieiras, 04 de Março de 1980


BENEDITO P. DOS SANTOS
Divisão de Controle e
Arrecadação



